

## MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, SEGURANÇA POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Empresa **PA ALIMENTOS LTDA (PÃO E ARTE ALIMENTOS)**, estabelecida na Rua P, Nº 295, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP 78098-420, inscrita no C.N.P.J sob nº 03.095.111/0001-17, apresenta o presente manual, o qual explica os requisitos de segurança da informação a ser observado por todos os colaboradores, diretores, prestadores de serviços em sistemas, auditores, temporários, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, parceiros diversos e demais contratados que estejam a serviço e utilizem o ambiente de processamento ou acesso a informações pertencentes à EMPRESA, assegurando a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações essenciais para a condução das atividades da Pão e Arte Alimentos.

Este documento é propriedade da Pão e Arte Alimentos e contém informações proprietárias, confidenciais e restritas à divulgação. Caso você não esteja autorizado a recebê-lo, favor devolver este documento ao proprietário supracitado. A disseminação, distribuição, reprodução ou utilização total ou parcial deste documento por qualquer terceiro além da pessoa a quem ele se destina, sem a prévia autorização por escrito da Pão e Arte Alimentos, está estritamente proibida. Todos os colaboradores, incluindo prestadores de serviço e terceiros, que utilizam, mantêm ou lidam com ativos de informação da Pão e Arte Alimentos devem seguir esta política. Exceções da política serão permitidas somente quando aprovadas antecipadamente.

### **1. DEFINIÇÕES**

**Colaboradores:** No âmbito desta Política, considera-se colaboradores, todas as categorias de indivíduos que podem ter acesso aos sistemas da Pão e Arte Alimentos, incluindo, mas não se limitando a, funcionários, contratados, administradores, sócios, pessoal de apoio, e outros que mantenham qualquer forma de relação de colaboração com a Pão e Arte Alimentos.

**Dados Pessoais:** Refere-se a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural que seja identificável, independentemente da sua natureza ou forma de apresentação. Uma pessoa é considerada identificável quando pode ser diretamente ou indiretamente identificada, especialmente por meio de um número de identificação ou de outros elementos específicos relacionados à sua identidade física, fisiológica, psicológica, econômica, cultural ou social.

**Dados Pessoais Sensíveis:** Estes dados englobam informações sobre a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, dados genéticos, características biométricas, vida sexual, orientação sexual ou informações sobre a saúde de um indivíduo.

**Encarregado da proteção de dados (Data Protection Officer - "DPO"):** Uma pessoa designada pela Pão e Arte Alimentos para ser responsável pela preservação da integridade dos dados pessoais e para servir como canal de comunicação entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Terceiro:** Refere-se a uma pessoa singular ou coletiva, um serviço ou organismo que não seja o próprio titular dos dados, o Controlador, o Operador, ou as pessoas que, sob a autorização direta do Controlador ou do Operador, estejam autorizadas a processar os dados pessoais.

**Violação de dados pessoais:** Trata-se de uma quebra de segurança que resulta, quer de forma acidental ou ilegal, na destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais que foram transmitidos, armazenados ou submetidos a qualquer outra forma de tratamento.

## 2. RESPONSABILIDADES

As orientações estabelecidas neste documento devem ser seguidas e respeitadas, conforme apropriado em termos de nível e alcance, por todos os colaboradores diretos e por parceiros de empresas que tenham atividades que de alguma forma afetem os princípios desta Política. Isso também se aplica aos candidatos a vagas na Pão e Arte Alimentos.

A seguir, estão delineadas as responsabilidades de cada parte envolvida na Política:

### 2.1. PÃO E ARTE ALIMENTOS

- Salvar o direito à privacidade dos seus candidatos a vagas.
- Implementar mecanismos de controle e proteção dos dados pessoais dos candidatos.
- Adotar as melhores práticas na coleta de informações dos candidatos.
- Não utilizar os dados pessoais para finalidades além daquelas consentidas pelos candidatos.
- Disponibilizar a presente política aos candidatos para que tenham ciência de seus direitos e obrigações.
- Oferecer canais de acesso para que os candidatos obtenham informações sobre seus dados pessoais.

### 2.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Tomar decisões pertinentes às Políticas de Segurança da Informação e seu conteúdo.
- Aprovar exceções a essas políticas mediante análise caso a caso.

- Realizar revisões anuais das políticas e procedimentos de segurança da informação para mantê-los atualizados em relação às necessidades emergentes do negócio e às ameaças à segurança.
- Consultar anualmente as diversas áreas de negócio e verificar a segurança de cada uma delas.
- Responsabilidades específicas em relação à aplicação e administração das políticas de segurança da informação envolvem:
- Garantir a aplicação das políticas e procedimentos de segurança da informação a todos os ativos de informação relevantes.
- Administrar as contas de usuários e gerenciar o processo de autenticação.
- Criar políticas e procedimentos de segurança da informação conforme necessário.
- Manter e atualizar as políticas e procedimentos de segurança da informação existentes.
- Realizar revisões anuais das políticas e auxiliar na aprovação do processo.
- Atuar como um ponto central de coordenação para a implementação das políticas de Segurança da Informação.
- Criar, manter e distribuir procedimentos de resposta a incidentes.
- Disponibilizar uma pasta de rede para o compartilhamento de documentos entre diferentes áreas/departamentos.
- Designar controles de acesso às informações por meio da configuração de perfis de usuários.

### **2.3. RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL**

- Auxiliar a área de TI com a disseminação da presente política a todos os usuários de sistema relevantes, incluindo colaboradores, prestadores de serviço e parceiros de negócio;
- Realizar verificações de antecedentes de potenciais colaboradores que terão acesso aos dados pessoais. Quando possível e, dentro das condições previstas pela legislação, as verificações devem incluir: histórico de empregos anteriores, verificação de antecedentes criminais, verificações de crédito e análise de referências pessoais;
- Certificar-se que colaboradores participem do treinamento de conscientização sobre segurança de informação após a contratação (através da cartilha e documentação específica para esse fim) e sempre que houverem atualizações, além de reciclagem periódica;
- Trabalhar com o TI, Encarregado de Dados e Comitê de LGPD da Pão e Arte Alimentos, para administrar sanções e ações disciplinares referentes a violações da presente política e das políticas de LGPD da Pão e Arte Alimentos;

- Notificar a equipe de TI da Pão e Arte Alimentos quando qualquer colaborador for desligado, período de férias, afastamento temporário, dentre outros motivos de ausência do colaborador.

## 2.4. COLABORADOR

- Realizar a leitura da presente política da Pão e Arte Alimentos;
- Não realizar o consentimento de dados pessoais ou fazer uso de tecnologias da Pão e Arte Alimentos sob dúvidas ou pressão de quaisquer partes;
- Informar sobre pontos de discordância com relação a informações contidas na presente Manual, o qual é regimentado pelo Termo de Segurança da Informação, o qual todos colaboradores declaram ter conhecimento;
- Consentir seus dados pessoais apenas caso tenha completa ciência do uso e destinação de seus dados.
- Informar ao departamento de TI ou ao Encarregado de Dados da Pão e Arte Alimentos sobre questões de segurança da informação e vulnerabilidades aplicáveis aos sistemas da Pão e Arte Alimentos, através do e-mail [ti@paoearte.com.br](mailto:ti@paoearte.com.br)
- Não acessar sites, sistemas ou arquivos sem a devida autorização, além de verificar a legitimidade e segurança do acesso realizado;
- Não efetuar downloads através de tecnologia da Pão e Arte Alimentos sem autorização expressa;
- Proteger a privacidade e segurança dos dados pessoais próprios e de terceiros aos quais possa ter acesso, cumprindo com os requisitos de segurança da Pão e Arte Alimentos, incluindo as diretrizes deste manual.
- Não tentar burlar os sistemas de informação fornecidos pela Pão e Arte Alimentos para qualquer tipo de alteração, seja em dispositivos móveis, computadores ou outros meios de comunicação;
- Reconhecer que ações que coloquem em risco os ativos da empresa, incluindo dados, informações e equipamentos (como celulares, computadores e outros), podem resultar em advertências, suspensões e eventual demissão;
- Comunicar ao gestor direto ou ao responsável da equipe sempre que identificar problemas nos equipamentos fornecidos pela Pão e Arte Alimentos;
- Conscientizar-se de que as ferramentas fornecidas pela empresa devem ser usadas exclusivamente para fins de trabalho e não para uso pessoal;
- Compreender as consequências de suas ações relacionadas às práticas de segurança da informação e agir de acordo com elas. Aceitar que a filosofia de "Segurança é responsabilidade de todos" é fundamental para ajudar a Pão e Arte Alimentos a atingir seus objetivos comerciais;

- **Manter-se consciente do conteúdo das Políticas de Segurança da Informação** da Pão e Arte Alimentos e estar atento a atualizações e alterações;
- Cumprir integralmente esta política e todas as políticas e documentos relacionados à LGPD da Pão e Arte Alimentos.

### **2.5.ENCARREGADO EM PROTEÇÃO DE DADOS**

- Estar disponível e fornecer suporte aos usuários em relação a dúvidas relacionadas a este manual e às políticas e documentos de LGPD da Pão e Arte Alimentos;
- Coordenar anualmente uma avaliação formal de risco para identificar novas ameaças e vulnerabilidades, bem como identificar controles adequados para minimizar esses novos riscos;
- Manter a Política atualizada e disponível no site da Pão e Arte Alimentos para acesso de todos os usuários, como demais documentos necessários ao cumprimento da legislação vigente;
- Avaliar a conformidade da Política e seus documentos associados com as diretrizes da LGPD;
- Realizar auditorias e acompanhar os processos de coleta e uso de dados, garantindo o cumprimento correto da Política;
- Desempenhar o papel de canal de comunicação entre a empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## **3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A proteção bem-sucedida dos sistemas da Pão e Arte Alimentos requer que todos departamentos e grupos sigam consistentemente uma visão compartilhada de segurança. A equipe de Segurança da Informação colabora com os gerentes, administradores e usuários de sistemas dos diversos departamentos no desenvolvimento de políticas, normas e procedimentos de segurança. Isso tem o objetivo de auxiliar na proteção dos ativos da Pão e Arte Alimentos. A equipe de Segurança da Informação atua como um comitê dedicado ao planejamento, à educação e à conscientização sobre segurança.

### **3.1.EQUIPE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A equipe de Segurança da Informação é um comitê composto por membros de diversas áreas da empresa, incluindo Jurídico, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Tecnologia da Informação, sob a liderança do Encarregado de Dados - *Data Protection Officer* (DPO) da Pão e Arte Alimentos. Esta equipe tem a responsabilidade de coordenar supervisionar o cumprimento das políticas e procedimentos em toda a Pão e Arte Alimentos, garantindo a confidencialidade, integridade e segurança de seus ativos de informação. O DPO deve aplicar as políticas definidas, identificar áreas de preocupação e implementar as mudanças necessárias de acordo com as necessidades da empresa.

#### 4. ACESSO A INFORMAÇÃO

Toda informação confidencial ou sensível é protegida por controles de acesso, garantindo que não seja divulgada, alterada, excluída ou utilizada indevidamente. Os colaboradores têm permissão para visualizar informações de acordo com seus perfis de acesso, os quais são determinados por seus gestores. Os gestores solicitam ao departamento de TI a criação de usuários com acesso às pastas e informações específicas necessárias para cada colaborador.

Os sistemas da Pão e Arte Alimentos são configurados para negar o acesso a qualquer informação que não seja necessária para o desempenho das funções profissionais de um usuário específico, conforme determinado por seu gestor. O acesso a sistemas ou aplicativos contendo informações confidenciais, sensíveis ou privadas segue um processo de solicitação de acesso.

Quando um colaborador precisa acessar informações pertencentes a outra área, cabe ao gestor responsável pelo colaborador solicitar ao departamento de TI, que, por sua vez, intermediará a aprovação do acesso junto ao gestor responsável pela área que detém as informações a serem acessadas. Isso garante que o acesso a informações sensíveis seja estritamente controlado e autorizado.

#### 5. AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO

Cada usuário deve utilizar um ID de usuário exclusivo e uma senha pessoal confidencial para acessar os sistemas e redes de informação da Pão e Arte Alimentos. É expressamente proibido o uso de IDs de usuário não autenticados (por exemplo, sem senha) ou IDs que não estejam associados a um usuário individual. Os privilégios de acesso concedidos a cada usuário são baseados nas necessidades de negócios, restritos ao mínimo necessário para a realização de suas tarefas e são determinados com base na classificação e função desempenhada.

#### 6. SISTEMAS

Cada sistema informatizado possui um processo de controle de acesso, que pode ser automático ou procedimental, para autenticar todos os usuários do sistema. Esse processo está em conformidade com as Políticas de Privacidade publicadas pela Pão e Arte Alimentos e é atualizado regularmente, conforme necessário.

É importante destacar que o **compartilhamento de senhas é estritamente proibido** e pode resultar na desativação da conta do usuário responsável por tal ação, vem como o usuário responderá pela infração conforme posto na Política de Segurança da Informação. Essa medida visa garantir a segurança dos sistemas e das informações da empresa.

#### 7. CÓPIAS DE SEGURANÇA – BACKUP



A Pão e Arte Alimentos demonstra seu compromisso com a segurança dos dados ao realizar diariamente o backup de suas informações, através de seu departamento de TI, empregando as mais avançadas tecnologias e sistemas certificados. Esse cuidado rigoroso com a proteção dos dados é integralmente alinhado com as diretrizes estabelecidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), assegurando a conformidade com todas as normas e regulamentações relacionadas à privacidade e segurança da informação

## **8. GERENCIAMENTO DE CONTAS E ACESSOS**

### **8.1. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE TI**

O departamento de TI da Pão e Arte Alimentos desempenhará um papel crítico no gerenciamento de contas e acessos dos usuários. Após a autorização concedida pelo gestor e com base na classificação da atividade e função do colaborador, o departamento de TI disponibilizará os acessos necessários.

É importante ressaltar que o departamento de TI estará sujeito a auditorias periódicas de Segurança da Informação, que irão verificar as autorizações concedidas aos recursos computacionais para garantir que os privilégios de acesso sejam apropriados. Essas auditorias incluirão a validação dos direitos de acesso por meio de amostragem da população de usuários, abrangendo também uma amostra das contas privilegiadas. Esse rigoroso controle de contas e acessos reflete o compromisso da Pão e Arte Alimentos com a segurança da informação e o cumprimento das políticas estabelecidas, destacando-se:

Dentre as regras específicas do departamento de TI no gerenciamento de contas e acessos, destacam-se:

- Monitorar alertas específicos de sistemas e aplicativos em sistemas críticos, como falhas de firewall e reinicializações do sistema.
- Notificar as partes apropriadas em caso de falha do sistema de segurança ou de eventos de segurança.
- Assegurar que as regras de segurança aplicadas aos firewalls e roteadores sejam suficientes para proteger as redes e ativos corporativos da Pão e Arte Alimentos contra ataques externos e acessos não autorizados.
- Garantir que as regras de segurança aplicadas aos firewalls e roteadores sejam adequadas para evitar que eventos de segurança internos escapem para fora da rede da empresa.
- Revisar todas as solicitações de alteração das regras de segurança para roteadores e firewalls, assegurando que estejam em conformidade com a política de segurança antes da submissão por meio do processo de gerenciamento de modificações.

- Certificar-se de que todos os protocolos/serviços autorizados através dos firewalls e roteadores estejam devidamente documentados.
- Verificar que protocolos potencialmente arriscados, como FTP, TELNET, POP3, IMAP e SNMP (com autenticação implementada), tenham sido avaliados quanto ao risco, tenham documentação de necessidade comercial atual e estejam protegidos de acordo com as normas de segurança estabelecidas.
- Monitorar ativamente eventos de segurança do firewall e do roteador para identificar incidentes de segurança externos.
- Realizar revisões periódicas de todas as regras definidas nos firewalls e roteadores para garantir sua eficácia e conformidade contínua com as políticas de segurança da empresa.

## 9. POLÍTICA DE ANTIVÍRUS

Todos os sistemas geralmente afetados por vírus, como servidores, workstations e laptops nas redes da Pão e Arte Alimentos, devem seguir esta política.

Todos os sistemas pertinentes devem ser equipados com software antivírus que tenha sido previamente aprovado pelo departamento de TI. Esta solução antivírus deve ser eficaz na detecção, remoção e proteção contra todos os tipos de programas maliciosos, incluindo vírus, *Trojans*, *worms*, *spyware*, *adware* e *rootkits*. O software deve ser configurado para receber atualizações de forma automática, conduzir verificações regulares, manter registros de eventos relacionados a vírus em um sistema central de registro, e não deve ser possível para os usuários finais realizar configurações ou desabilitar o software.

## 10. PLANO E PROCEDIMENTO DE RESPOSTA A INCIDENTES

A Pão e Arte Alimentos implementa metodologias, processos e sistemas destinados a salvaguardar seu banco de dados e preservar os direitos dos titulares. Para atingir esse objetivo, aplicamos uma série de políticas que delineiam métodos de segurança, práticas aplicáveis e procedimentos para lidar com incidentes, caso ocorram.

Nosso documento, intitulado "Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais", descreve os protocolos seguidos pela Pão e Arte Alimentos para detecção e resposta a incidentes, além de orientar nossos colaboradores e usuários sobre como identificar, notificar e reagir a situações de incidentes.

## 11. GESTÃO DE MUDANÇAS

Qualquer modificação ou alteração relacionada ao processamento de dados e à segurança da informação na Pão e Arte Alimentos que seja realizada por meio de projetos deve ser submetida à Diretoria da Pão e Arte Alimentos para aprovação de maneira formal, registrada e devidamente justificada. Essas alterações ou mudanças só podem ser



efetivamente implementadas após a aprovação da Diretoria, com o objetivo de prevenir qualquer impacto adverso no cumprimento dos direitos dos titulares de dados, mantendo sempre a privacidade e a confidencialidade das informações.

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) deve ser notificado sempre que o projeto modificar as condições existentes de segurança da informação e privacidade de dados, de forma a permitir as atualizações necessárias nas políticas e a comunicação adequada aos colaboradores.

## **12. DISASTER RECOVERY - RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES – PÃO E ARTE**

No caso de um incidente crítico envolvendo os ativos informáticos da Pão e Arte Alimentos, especialmente em relação a qualquer sistema crítico, o administrador de rede, que é o responsável técnico pelo suporte de TI, será imediatamente notificado. A partir dessa notificação, o administrador de rede terá um prazo estabelecido de acordo com os procedimentos de backup, que são conduzidos de maneira independente e segregada.

O objetivo desses procedimentos de backup é garantir que as atividades da Pão e Arte Alimentos possam ser restauradas em tempo hábil. Se necessário para manter a continuidade das operações da Pão e Arte Alimentos, os documentos que foram incluídos no backup serão solicitados à área de TI para disponibilização emergencial.

## **13. POLÍTICA DE INTEGRIDADE**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os colaboradores declaram expressamente que estão plenamente conscientes, possuem conhecimento detalhado, compreendem e estão comprometidos em seguir rigorosamente, no desempenho de suas atividades, toda a legislação anticorrupção que lhes seja aplicável. Isso inclui, mas não se limita, à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, bem como a qualquer outra regulamentação relacionada à prevenção de suborno ou corrupção.

Adicionalmente, os colaboradores reconhecem a existência das políticas internas da Pão e Arte Alimentos e declaram ter pleno conhecimento das mesmas. Comprometem-se a aderir estritamente a essas políticas, abstendo-se de qualquer atividade que possa constituir uma violação das normas citadas.

Os colaboradores declaram, garantem e concordam de forma inequívoca que, em relação a este Manual, não irão empreender nem tentar qualquer ação que envolva solicitação, exigência, cobrança ou obtenção, seja para si próprios ou para terceiros, de vantagens indevidas ou promessas de vantagens indevidas com o propósito de influenciar decisões tomadas por agentes públicos e/ou privados. Além disso, afirmam categoricamente que não ofereceram, pagaram, doaram ou prometeram direta ou indiretamente qualquer benefício, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor a terceiros.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os colaboradores também se comprometem a aderir a todas as leis anticorrupção aplicáveis e garantem que não irão, em decorrência deste Manual ou de quaisquer outras transações comerciais, transferir quaisquer ativos de valor, seja de maneira direta ou indireta, a indivíduos do setor privado, funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, com o propósito de obter ou manter vantagens ou benefícios indevidos. Os colaboradores asseguram que nenhum pagamento realizado será utilizado como forma de compensação ou de qualquer outra maneira para oferecer vantagens ou benefícios em desacordo com a legislação vigente.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os colaboradores declaram e garantem que não se encontram, de nenhuma forma e sob nenhuma circunstância, direta ou indiretamente: (I) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (II) envolvidos em processos judiciais e/ou administrativos em andamento, ou que tenham sido condenados ou acusados sob alegações de corrupção ou suborno; (III) listados em registros de entidades governamentais, tampouco são conhecidos ou suspeitos de envolvimento em práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (IV) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e comerciais impostas por qualquer entidade governamental; e (V) proibidos ou impedidos de acordo com qualquer legislação regulada ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

Os colaboradores comprometem-se a comunicar imediatamente, por escrito, à Pão e Arte Alimentos sobre o recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental - seja ela parte dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, bem como de órgãos da administração pública direta ou indireta - relacionada a fatos ou investigações relacionados a atos de corrupção, suspeitas ou violações das leis anticorrupção, bem como envolvimento em práticas de suborno ou corrupção. Além disso, comprometem-se a informar a Pão e Arte Alimentos sobre qualquer descumprimento das declarações contidas nesta cláusula.

**O não cumprimento de qualquer regulamentação anticorrupção aplicável por parte dos colaboradores será considerado uma infração grave e dará à Pão e Arte Alimentos o direito de rescindir imediatamente o contrato.** Nesse caso, os colaboradores estarão obrigados a isentar a Pão e Arte Alimentos de qualquer ação legal, perdas e danos resultantes do referido descumprimento.

Adicionalmente, os colaboradores serão responsáveis por indenizar a Pão e Arte Alimentos por quaisquer prejuízos que esta venha a incorrer devido ao não cumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta cláusula.

## 14. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quando se trata de segurança da informação, os colaboradores se comprometem a:

**Proteger Dados Confidenciais:** Zelar pela confidencialidade e integridade de todas as informações confidenciais da Pão e Arte Alimentos, garantindo que esses dados não sejam divulgados ou acessados por pessoas não autorizadas.

**Cumprir Políticas Internas:** Aderir estritamente às políticas internas da Pão e Arte Alimentos relacionadas à segurança da informação, incluindo, mas não se limitando a, políticas de acesso, senhas, compartilhamento de informações e uso de sistemas de TI.

**Relatar Incidentes:** Relatar imediatamente qualquer incidente de segurança da informação à equipe responsável pela segurança cibernética da Pão e Arte Alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos.

**Utilizar Recursos Adequadamente:** Utilizar os recursos de tecnologia da informação da empresa de maneira responsável, evitando o uso indevido ou abusivo de sistemas, redes e dispositivos.

**Manter Senhas Seguras:** Manter senhas e credenciais de acesso seguras, não compartilhando-as com terceiros e alterando-as regularmente de acordo com as políticas da empresa.

**Atualizar Conhecimento:** Manter-se atualizado quanto às melhores práticas de segurança da informação e participar de treinamentos e programas de conscientização de segurança fornecidos pela Pão e Arte Alimentos.

**Cooperar com Investigações:** Colaborar ativamente em investigações de segurança da informação, fornecendo informações necessárias para identificar e resolver incidentes.

**Proteger Dispositivos e Documentos:** Garantir que dispositivos, como laptops e smartphones, sejam protegidos com senhas e que documentos físicos e eletrônicos contendo informações confidenciais sejam armazenados e descartados adequadamente.

**Notificar Mudanças:** Informar à equipe de TI sobre quaisquer mudanças em relação à sua posição na empresa, transferências, acesso a novos sistemas ou responsabilidades que possam afetar a segurança da informação.

**Respeitar a Privacidade:** Respeitar a privacidade e os direitos dos titulares de dados em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis em especial a LGPD.

O comprometimento dos colaboradores com essas práticas é fundamental para manter a segurança e a integridade das informações da Pão e Arte Alimentos.

## 15. POLÍTICA DE BYOD – “BRING YOUR OWN DEVICE”

A Política de BYOD (*Bring Your Own Device*) estabelece as diretrizes e procedimentos relacionados ao uso de dispositivos pessoais dos colaboradores para fins de trabalho na Pão e Arte Alimentos. Esta política visa equilibrar a conveniência e a flexibilidade do BYOD com a necessidade de manter a segurança e a integridade dos dados da empresa. **Os colaboradores que optarem por utilizar seus próprios dispositivos pessoais para fins profissionais devem aderir às seguintes diretrizes:**

### 1. Elegibilidade:

A participação no programa BYOD é voluntária e sujeita a aprovação pela equipe de TI da Pão e Arte Alimentos.

### 2. Segurança da Informação:

Os colaboradores devem aderir a todas as políticas e procedimentos de segurança da informação da empresa.

Dispositivos pessoais devem ser protegidos com senhas ou métodos de autenticação seguros.

Os dispositivos devem ter software antivírus e antimalware atualizados.

A instalação de aplicativos não autorizados que possam comprometer a segurança é proibida.

### 3. Acesso a Dados Corporativos:

Os dispositivos pessoais poderão ser usados para acessar dados corporativos somente após autorização.

Os colaboradores não devem armazenar dados corporativos em dispositivos pessoais sem autorização prévia.

### 4. Perda ou Roubo de Dispositivos:

Os colaboradores devem relatar imediatamente a perda ou o roubo de dispositivos pessoais utilizados para fins de trabalho à equipe de TI.

A equipe de TI tomará medidas para proteger os dados corporativos, incluindo a capacidade de apagar remotamente os dados do dispositivo.

### 5. Suporte Técnico:

A equipe de TI oferecerá suporte técnico limitado apenas para questões relacionadas à configuração e segurança do acesso aos sistemas corporativos.

A manutenção e o suporte de hardware e software do dispositivo são de responsabilidade do colaborador.

#### **6. Política de Uso Aceitável:**

O uso de dispositivos pessoais para fins profissionais deve estar em conformidade com a política de uso aceitável da empresa.

O acesso a conteúdo inadequado ou não relacionado ao trabalho é proibido.

#### **7. Encerramento de Acesso:**

O acesso aos sistemas corporativos por meio de dispositivos pessoais será encerrado quando o colaborador deixar a empresa ou quando a empresa assim o determinar.

#### **8. Conformidade com Leis e Regulamentos:**

Os colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as leis de proteção de dados, ao utilizar dispositivos pessoais para fins de trabalho.

Esta política é projetada para equilibrar a flexibilidade do BYOD com a necessidade de manter a segurança e a integridade dos dados da Pão e Arte Alimentos. Os colaboradores que optarem por participar do programa BYOD devem aderir a essas diretrizes e procedimentos para garantir o uso seguro e eficaz de seus dispositivos pessoais no ambiente de trabalho.

## **16. CONCLUSÃO**

Em resumo, este Manual de Gestão de Riscos, Controles Internos, Segurança, Políticas e Procedimentos para Sistemas de Informação da Pão e Arte Alimentos é um instrumento fundamental para a garantia da integridade, confidencialidade e disponibilidade de nossos dados, bem como para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e ético.

Ao seguir as diretrizes aqui estabelecidas, demonstramos nosso compromisso com a excelência operacional, a conformidade regulatória e a proteção dos interesses de nossos colaboradores, clientes e parceiros.

A gestão eficaz de riscos e a adesão rigorosa a políticas e procedimentos são pilares essenciais para o sucesso de nossa organização, e todos os colaboradores desempenham um papel vital na execução dessas práticas. Juntos, continuaremos a aprimorar nossas operações, garantindo a confiança e a segurança de nossos ativos de informação e fortalecendo nossa posição como líderes em nosso setor.

1ª Versão: 25/01/2021

Elaboração: Paulo Roberto dos Santos Jr (Encarregado)

Revisão e Aprovação: Erica Comelli Ferreira Manoel